LEI Nº 3.173, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Padre Matias Lobato, a atual Rua N, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Padre Matias Lobato, a atual Rua N, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-067/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Padre Matias Lobato, nascido em 29/06/1884
Falecido em 25/06/1917.
Naturalidade: Maravilhas
Pai: Francisco Procópio da Silva
Mãe: Rosa Faustina de Azevedo Lobato
Endereço Familiar: Av. 1º de junho, 1138, Divinópolis
Atividades Sociais: ordenado em 1908, assumiu o cargo de vigário de Divinópolis em 1911 participando decisivamente da Comissão encarregada da criação do Município; dirigiu a construção do Hospital Nossa Senhora da Conceição Aparecida (Santa Casa de Misericórdia); apaziguou as querelas políticas da época, pregando a doutrina cristã como norma de conduta no relacionamento interpessoal dos membros da sociedade.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL